

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 645/2006

Autoriza o Executivo Municipal a modificar planejamento definido no Sistema Orçamentário Municipal, por CREDITO ESPECIAL para FAMÍLIA PRODUTIVA KIT MORADIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lençóis, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o planejamento definido no Sistema Orçamentário Municipal, adicionado para o exercício de 2006, o **PROJETO FAMÍLIA PRODUTIVA – KIT MORADIA**.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, fica, autorizada a adicionar.

I - O Plano Plurianual 2006 – 2009, Lei Municipal n.º 642/2006 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, Lei Municipal n.º 634/2005 O PROJETO FAMÍLIA PRODUTIVA – KIT MORADIA;

Art. 3º. Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** ao Orçamento para o exercício 2006, vigente;

Parágrafo Único – O Crédito Especial autorizado por esta Lei fica assim especificado:

2 – PODER EXECUTIVO

2.7 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.7 – 08334007 – 1018 – PROJETO FAMÍLIA PRODUTIVA – KIT MORADIA

2.7 – 08334007 – 1018 – 4490.51-00 Obras e Instalações – R\$ 150.00,00

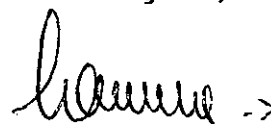
Art. 4º. Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64: Anulação total ou parcial de dotações, bem como Excesso de arrecadação e/ou superávit apurado no balanço financeiro do exercício anterior.

Art. 5º. Esta Lei terá vigência até o dia 20 de agosto do ano em curso, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO NESTA DATA NO ÁTRIO
DA PREFEITURA.

Lençóis 20 de fevereiro de 2006



Luiz Augusto Senna Brito
Prefeito